



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.003372/2026-35

Tipo de Processo: Finalístico: Proposta de Comissão Temática

Assunto: Proposta CTAVAC-R nº 2/2026

Interessado: Comissão Temática de Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e Refrigeração - Portaria 57/2025; Decisão PL 474/2026

Relator: Eng. Prod. **Dyego Santana Rei**

DECISÃO CD Nº 57/2026

Aprova o Plano de Trabalho e o Cronograma de Ações da Comissão Temática de Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e Refrigeração – CTAVAC-R, de acordo com o contido na Proposta 2 (1575005) e na Deliberação 824 (1593439); e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 6ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 07 de julho de 2026;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003372/2026-35;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0474/2026 (1547576), de 30 de março de 2026, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Aprovar a recondução da Comissão Temática de Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e Refrigeração – CTAVAC-R, no exercício de 2026, com os objetivos de:
 - a) Propor ações visando implementar o PMOC, processos de renovação do ar interior, a fim de garantir a qualidade do ar interior nas edificações, com reflexos na saúde, bem-estar, conforto e produtividade de todos quando em ambientes fechados;
 - b) Propor ações visando implementar, padronizar e fortalecer os processos de fiscalização da aplicação da gestão da qualidade do ar interior junto aos órgãos públicos, assim como entidades privadas de uso coletivo;
 - c) Acompanhar os processos legislativos em trâmite nas esferas federal, estaduais e municipais, que se referem ao tema Qualidade do Ar Interior, com especial atenção à regulamentação da Lei nº 13.589/2018;
 - d) Contribuir com a implementação das PNS 4, 5 e 8, as quais foram aprovadas no 12º CNP.
- 2) Determinar que, ao final dos trabalhos, a comissão temática apresente relatório circunstanciado descrevendo as ações realizadas visando à consecução de seus objetivos.
- 3) Determinar que a comissão temática possua a seguinte composição: Conselheiro Federal Eng. Mec. Francis José Saldanha Franco (coordenador), Conselheiro Federal Eng. Mec. Flavio Zanata Tomé Sombra, Eng. Mec. Osny do Amaral Filho (especialista - SEI 0954268); e Eng. Mec. Arnaldo Basile Junior (especialista - SEI 1163934).
- 4) Aprovar a realização de 5 (cinco) reuniões com duração de até 2 (dois) dias, sendo que reunião de instalação da comissão temática ocorrerá conforme data a ser definida por seu coordenador, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CEEP e do Conselho Diretor, cujas despesas com passagens, diárias, auxílio traslado e deslocamento terrestre da Comissão Temática sejam apropriadas no centro de custos 2.3.10 – COMPER – Comissões Permanentes.
- 5) Estabelecer que as reuniões contarão com a presença de 2 (dois) convidados, sem o custeio com passagens, diárias e auxílios, os quais serão indicados pela presidência do Confea.
- 6) Determinar que as despesas da referida comissão temática sejam alocadas no Centro de Custo 2.3.10 - COMPER - Comissões Permanentes.
- 7) Determinar que a CTAVAC-R continue sendo supervisionada pela Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP.
- 8) Determinar que no caso de qualquer alteração de data para a realização da reunião, a comissão temática deverá observar o calendário de reuniões da CEEP e do Conselho Diretor para que haja tempo hábil para a apreciação do pleito.
- 9) Determinar que a Gerência de Assistência aos Colegiados - GAC tome as devidas providências quanto à indicação de assistente técnico.
- 10) Encaminhar o processo ao Gabinete da Presidência para indicação de um especialista e assistente técnico.

Considerando que nos dias 18 e 19 de junho de 2026 ocorreu a Reunião de Instalação da Comissão Temática de Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e Refrigeração – CTAVAC-R, ocasião em que foi exarada a Proposta 2 (1575005), relativa à respectiva proposta de Plano de Trabalho e Cronograma de Ações, para análise e apreciação da CEEP e do Conselho Diretor:

Plano de Trabalho:

Para atendimento aos objetivos instituídos na PL-0474/2026, a Comissão Temática de Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e Refrigeração – CTAVAC-R propõe as seguintes ações:

- a.1) Propor ações relativas à qualidade do ar interior considerando os temas PMOC, renovação do ar interior, biossegurança e ar condicionado.
- a.2) Participação da CTAVAC-R nas reuniões da CCEEI a fim de levar conhecimento de QAI – Qualidade do Ar Interior, para que os Coordenadores possam coordenar as ações internas em cada Crea, que implantarão os Programas QAI.
- a.3) Participação da CTAVAC-R nas reuniões da CCEEC a fim de levar conhecimento de QAI – Qualidade do Ar Interior, para que os Coordenadores possam coordenar as ações internas em cada Crea, que implantarão os Programas QAI.
- a.4) Propor reuniões de estudo envolvendo o Confea e a Segurança do Trabalho através dos órgãos CTAVAC-R, CCEEI, CCEEST, ANEST e FUNDACENTRO para estudar a introdução da verificação da QAI – Qualidade do Ar Interior e do PMOC no PGR-Programa de Gerenciamento de Riscos da Segurança do Trabalho.

- a.5) Promover a divulgação dos princípios da qualidade do ar interior e do PMOC.
- b.1) Propor ações visando implementar, padronizar e fortalecer os processos de fiscalização da aplicação da qualidade do ar interior juntos aos órgãos governamentais e oficiais de fiscalização através de convênios entre os Creas e as VISAS estaduais, Ministério Público e Ministério do Trabalho para processos de fiscalização do PMOC.
- b.2) Sugerir ações entre o Sistema Confea/Crea/Mútua objetivando contribuir com o Plano Nacional de Qualidade do Ar Interior-PNQAI.
- b.3) Propor ações para tornar as sedes dos Creas referência em qualidade do ar interior como referência para a sociedade brasileira.
- b.4) Realizar treinamento aos profissionais responsáveis pela fiscalização nos Regionais, com o objetivo de desenvolver uma fiscalização objetiva no que tange à melhoria da saúde, bem estar e biossegurança das pessoas, envolvendo Princípios da QAI – Qualidade do Ar Interior e PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, em atendimento à solicitação da CEEP conforme Despacho SEI 1339963.
- c) Acompanhar os processos legislativos em trâmite nas esferas federal, estaduais e municipais, que se referem ao tema Qualidade do Ar Interior, com especial atenção à regulamentação da Lei nº 13.589/2018.
- d.1) Contribuir com a implementação da PNS 4 - Selo da Qualidade do Ar Interior de Ambientes, aprovada no 12º CNP.
- d.2) Contribuir com a implementação da PNS 5 - Qualidade do Ar Interior, aprovada no 12º CNP.
- d.3) Contribuir com a implementação da PNS 8 - Qualidade do Ar Interior e Cidades Inteligentes Com Atendimento às Normas, aprovada no 12º CNP.

Cronograma de Ações de 2026:

Ação	1ª RO	2ª RO	3ª RO	4ª RO
	18 e 19 de agosto	16 e 17 de setembro	11 e 12 de novembro	15 e 16 de dezembro
a.1) Propor ações relativas à qualidade do ar interior considerando os temas PMOC, renovação do ar interior, biossegurança e ar condicionado.	X	X	X	X
a.2) Participação da CTAVAC-R nas reuniões da CCEEI a fim de levar conhecimento de QAI – Qualidade do Ar Interior, para que os Coordenadores possam coordenar as ações internas em cada Crea, que implantarão os Programas QAI.	Durante as reuniões da CCEEI em 2026			
a.3) Participação da CTAVAC-R nas reuniões da CCEEC a fim de levar conhecimento de QAI – Qualidade do Ar Interior, para que os Coordenadores possam coordenar as ações internas em cada Crea, que implantarão os Programas QAI.	Durante as reuniões da CCEEC em 2026			
a.4) Propor reuniões de estudo envolvendo o Confea e a Segurança do Trabalho através dos órgãos CTAVAC-R, CCEEI, CCEEST, ANEST e FUNDACENTRO para estudar a introdução da verificação da QAI – Qualidade do Ar Interior e do PMOC no PGR-Programa de Gerenciamento de Riscos da Segurança do Trabalho.	X			
a.5) Promover a divulgação dos princípios da qualidade do ar interior e do PMOC.	Ao longo do ano			
b.1) Propor ações visando implementar, padronizar e fortalecer os processos de fiscalização da aplicação da qualidade do ar interior juntos aos órgãos governamentais e oficiais de fiscalização através de convênios entre os Creas e as VISAS estaduais, Ministério Público e Ministério do Trabalho para processos de fiscalização do PMOC.	X	X	X	X
b.2) Sugerir ações entre o sistema Confea/Crea/Mútua objetivando contribuir com o Plano Nacional de Qualidade do Ar Interior-PNQAI.	X	X	X	X
b.3) Propor ações para tornar as sedes dos Creas referência em qualidade do ar interior como referência para a sociedade brasileira.	X	X	X	X
b.4) Realizar treinamento aos profissionais responsáveis pela fiscalização nos Regionais, com o objetivo de desenvolver uma fiscalização objetiva no que tange à melhoria da saúde, bem estar e biossegurança das pessoas, envolvendo Princípios da QAI – Qualidade do Ar Interior e PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, em atendimento à solicitação da CEEP conforme Despacho SEI 1339963.	Ao longo do ano			
c) Acompanhar os processos legislativos em trâmite nas esferas federal, estaduais e municipais, que se referem ao tema Qualidade do Ar Interior, com especial atenção à regulamentação da Lei nº 13.589/2018.	X	X	X	X
d.1) Contribuir com a implementação da PNS 4 - Selo da Qualidade do Ar Interior de Ambientes, aprovada no 12º CNP.	X	X	X	X
d.2) Contribuir com a implementação da PNS 5 - Qualidade do Ar Interior, aprovada no 12º CNP.	X	X	X	X
d.3) Contribuir com a implementação da PNS 8 - Qualidade do Ar Interior e Cidades Inteligentes Com Atendimento às Normas, aprovada no 12º CNP.	X	X	X	X
Elaboração de Relatório Final.				X

Considerando que por meio da Deliberação 824 (1593439), de 24 de junho de 2026, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

- 1) Aprovar o cronograma de atividades proposto pela CTAVAC-R, nos termos consignados na Proposta nº 2/2026 (doc. SEI nº 1575005); e
- 2) Submeter o assunto ao Conselho Diretor.

Considerando que o art. 160-E do Regimento do Confea estabelece que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e, após aprovação pela comissão permanente à qual está vinculada, encaminhadas para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho e o Cronograma de Ações da Comissão Temática de Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e Refrigeração – CTAVAC-R, de acordo com o contido na Proposta 2 (1575005) e na Deliberação 824 (1593439); e

2) Encaminhar os autos à Comissão Temática de Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e Refrigeração – CTAVAC-R, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão a Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **Ana Adalgisa Dias Paulino**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Prod. **Dyego Santana Reis**, Eng. Agr. **Emanuel Alves Batista** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, em 07/07/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604355** e o código CRC **84E531BC**.